

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E OUTRAS AVENÇAS.
(DISTRIBUIDOR)

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, são partes:

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.950.338/0001-77, com sede na Rua Tomaz de Souza, 145, bairro Velha, CEP: 89041-030 - Blumenau, Santa Catarina, doravante denominada **PHILIPS**, legítima proprietária e desenvolvedora do software, objeto da presente licença de uso, registrado INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial sob número: 826.398.480 – TASY.

HQS SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE LTDA., estabelecida à Avenida Paulista, 1754, 8º andar, Bairro Bela Vista, CEP – 01.310-200, São Paulo – SP, CNPJ n.º 14.884.015/0001-74 Inscrição Estadual Isento, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **DISTRIBUIDOR**, empresa devidamente **CRENCIADA** e **AUTORIZADA** e com pessoal treinado para comercializar o software de propriedade da **PHILIPS CLINICAL INFORMATICS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – REDE LUCY MONTORO, estabelecido (a) à Avenida Professor Adib Chaid, 1001, CEP 13.800-060 – Mogi-Mirim – SP, CNPJ n.º 09.538.688/0008-09, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado (a) por Gonzalo Vecina Neto doravante denominado **CLIENTE**.

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, entidade de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida à Avenida Dr. Arnaldo, 251, bairro Jardim Paulista, CEP 01.246-000 – São Paulo – SP, CNPJ nº 56.577.059/0006-06, Inscrição Municipal nº 3.900.966-1, neste ato representada por Dr. Flavio Fava de Moraes doravante denominado **ANUENTE**.

Pelo presente instrumento as contratantes ajustam o presente adendo ao contrato firmado pelas partes em **18/12/2013**, com a prorrogação do prazo estipulado na cláusula 12.1, por mais 12 (doze) meses a partir da data de 15 de dezembro de 2015 e alteração do Anexo A cláusula 2, item 2.1.1, passando a vigor nos seguintes termos:

2.1.1. O **CLIENTE** pagará à **PHILIPS**, conforme especificado, uma taxa (MENSAL) de **R\$ 1.576,73** (Um mil e quinhentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), referente aos **serviços de atualização e suporte técnico do software**, sendo que o primeiro vencimento dar-se-á em 10/01/2016.




CONTRATOS IRSSL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições o contrato original, não expressamente modificado neste instrumento, para todos os fins de direito e, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Blumenau, 09 de dezembro de 2015.

PHILIPS CLINICAL INFORMATICS

Nome: *Sirio Libano Filho*
Cargo: *Gerente de Apoio A vendas*

Nome: _____
Cargo: _____

HQS SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA SAÚDE LTDA.

Nome: **Mendel Sanger**
Cargo: **Presidente**

Nome: _____
Cargo: _____

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – REDE LUCY MONTORO

Nome: *Dr. Gonzalo Vecina Neto*
Cargo: *Diretor Executivo Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês*

Nome: _____
Cargo: _____

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA.

Nome: *DAVID FAVA DE MORAES*
Cargo: *Declarante Geral*

Nome: _____
Cargo: **Amaro Angrisano**
Superintendência Financeira FFM

TESTEMUNHAS:

Nome: *Aliny Cristina Aiello dos Anjos*
RG: *Consultoria Jurídica - FFM*
RG: *44.816.653-X*

Nome: *Geiza Gomes Ianelli*
RG: *Supervisora*
RG: *Tecnologia da Informação*
RG: *Instituto de Resp. Social Sírio Libanês*

CONTRATOS
IRSSL

